LEI Nº 4.715 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE NOVO PRAZO PARA TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL URBANO CEDIDO À UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mais 24 (vinte e quatro) meses, no prazo para término da construção das instalações para funcionamento da União de Senhoras e Senhores Evangélicos, contados da sanção da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal